



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

DECRETO Nº 041/2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 2412/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro (IPAMC), o crédito suplementar no valor de **R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Instituto, conforme demonstrativo abaixo:

| PROG. TRABALHO | NAT. DESPESA F.RECURSO | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|----------------|------------------------------------|------------------|------------------|
| 0005 | /1601.0927200632.113-3190.05.00-29 | 5.250,00 | |
| 0012 | /1601.0927200632.113-3390.08.00-29 | 5.250,00 | |
| 0026 | /1601.0927200632.209-3190.05.00-29 | 15.750,00 | |
| 0030 | /1601.0927200632.209-3390.05.00-29 | 19.000,00 | |
| 0031 | /1601.0927200632.209-3390.08.00-29 | 25.250,00 | |
| 0036 | /1601.0927200632.113-3390.08.56-29 | | 10.500,00 |
| 0037 | /1601.0927200632.209-3390.08.56-29 | | 40.000,00 |
| 0038 | /1601.0927200632.209-3390.08.53-29 | | 20.000,00 |
| Totais: | | 70.500,00 | 70.500,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2020.


LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito